CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 09/2018

Dispõe sobre cassação do mandato do vereador **Paulo Henrique Barros de Araujo-PSDB,** mediante aprovação pelo Plenário da Câmara, do Parecer Final da Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri e,

Considerando que foi apresentado e aprovado Parecer Final da Comissão Processante, criada pela Resolução nº 02/2018, por conduta de quebra de decoro parlamentar, em sessão de extraordinária de julgamento especialmente convocada e realizada nesta data;

Considerando que o denunciado, vereador **Paulo Henrique Barros de Araujo-PSDB,** teve assegurado o seu direito de defesa, expresso no exercício do contraditório e da ampla defesa,

Resolve:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do vereador **PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO** – PSDB, na Câmara Municipal de Bariri, por quebra de decoro parlamentar, conduta prevista no artigo 7º, inciso III, do Decreto Lei nº 201/67, e demais disposições previstas na Lei Orgânica do Município de Bariri e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de julho de 2018.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário